



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2009

(nº 3.351/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal da 20ª Região (SE) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	9
Técnico Judiciário	10
TOTAL	19

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-3	12
TOTAL	12

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.351, DE 2008

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, de de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	9
Técnico Judiciário	10
TOTAL	19

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-3	12
TOTAL	12

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de cargos de provimento efetivo e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado em Aracaju – SE.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 88, IV, da Lei nº 11.178/2005, tendo recebido aprovação parcial, na Sessão realizada em 14/8/2007, nos seguintes termos:

	QUANTIDADE PROPOSTA PELO <u>TRT</u>	QUANTIDADE APROVADA PELO <u>CSJT</u>	QUANTIDADE APROVADA PELO <u>TRIBUNAL PLENO</u>	QUANTIDADE APROVADA PELO <u>CNJ</u>
CARGOS EFETIVOS				
Analista Judiciário	9	9	9	9
Técnico Judiciário	10	10	10	10
TOTAL	19	19	19	19
FUNÇÕES COMISSIONADAS				
FC-3	12	12	12	12
FC-2	12	12	12	0
TOTAL	24	24	24	12

Os cargos de provimento efetivo destinam-se exatamente à área de informática, pois, não obstante já se verificar, à época, o grande impulso e desenvolvimento da área de informática voltada às demandas do serviço público, a Lei nº 8.233/1991, ao criar o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, não tratou da criação de cargos na área de informática, o que trouxe sérias dificuldades de ordem funcional e operacional para o TRT.

A proposta ora apresentada não é original em sua finalidade de dotar o Regional de estrutura de cargos na área de informática. Já no início de 1993, ou seja, logo após a instalação do Tribunal, foi encaminhado ao Congresso Nacional Anteprojeto de Lei, tratando da matéria que, em face da conjuntura econômica que se apresentava, não obteve aprovação, tendo sido o pleito arquivado.

A área de suporte e atendimento ao usuário tem enfrentado grandes dificuldades em consequência do reduzido número de servidores disponíveis para o desenvolvimento das tarefas.

Assim, é forçoso se esclarecer que o Regional conta hoje, com apenas 4 (quatro) servidores que, ao longo do tempo foram sendo treinados na área de informática para desempenhar suas atividades

Visando suprir a carência de profissionais da informática, o Regional traz à exame, a proposta de criação de 8 (oito) cargos efetivos de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Analista de Sistemas e 10 (dez) cargos efetivos de Técnico Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Programação.

O anteprojeto de lei propõe ainda a criação de 1(um) cargo efetivo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Psicologia, profissional que poderá solucionar problemas psíquicos enfrentados por cada servidor em particular, nas esferas pessoal, familiar ou do trabalho.

Referido profissional será de grande utilidade na elaboração de trabalhos de natureza técnica relacionados a programas de desenvolvimento, capacitação avaliação de desempenho e perfil psicológico de servidores, focado no melhor aproveitamento funcional.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação dos cargos de provimento efetivo e funções comissionadas constantes do presente anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis necessidades de recursos humanos do referido Tribunal Regional.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 30 de abril de 2008.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

OF.TST.GDGSET.GP Nº 167-A

Brasília, 30 de abril de 2008

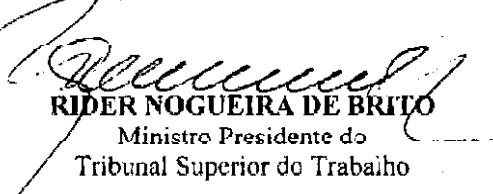
A Sua Exceléncia o Senhor
ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: **Anteprojeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, inciso II, alíneas a e b, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado em Aracaju – SE.

Cordialmente,


RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT- 016/2002-000-90-00.1

RELATOR: Conselheiro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

ASSUNTO: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho – Projeto de Lei – Criação de Cargos e Funções.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

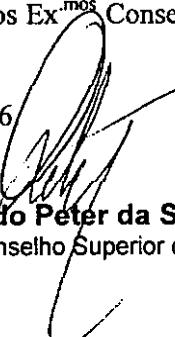
"O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de lei encaminhado pelo TRT da 20ª Região a fim de criar 19 (dezenove) cargos efetivos e 24 (vinte e quatro) funções comissionadas, remetendo-o ao Pleno do TST, de acordo com o art. 5º, inciso VII, 'd', do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho."

Presidiu a sessão o Ex^{mo} Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Presidente), presentes os Ex^{mos} Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Ex^{mo} Diretor da ANAMATRA, Juiz Luciano Athayde Chaves, representando o presidente daquela associação, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Ausentes, justificadamente, os Ex^{mos} Conselheiros Gelson de Azevedo e João Oreste Dalazen.

Brasília, 25 de agosto de 2006


Leonardo Peter da Silva

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Publicado no DJ nº 169, seção 1
Em, 01 / 09 / 06 às fls. 1190
Melina


Adriácia Caleffi Laux
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° TST-MA - 174952/2006-000-00-00.0

CERTIFICO que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Relator, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, por unanimidade, encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça o anteprojeto que cuida da criação de 19 (dezenove) cargos efetivos e de 24 (vinte quatro) funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Assunto: Proposta de criação de Cargos e Funções no Âmbito do TRT da 20ª Região.

Interessado(a): Gabinete da Diretoria Geral do TRT da 20ª Região

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 19 de abril de 2007.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

Órgão Especial

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° TST-MA - 174952/2006-000-00-00.0

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Relator, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, DECIDIU, por unanimidade, determinar o encaminhamento do anteprojeto de lei que cuida da criação de 19 (dezenove) cargos efetivos e de 12 (doze) funções comissionadas, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, ao Congresso Nacional.

Assunto: Proposta de criação de Cargos e Funções no Âmbito do TRT da 20ª Região.

Interessado(a): Gabinete da Diretoria Geral do TRT da 20ª Região

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de março de 2008.


Ana Lucia Rego Queiroz
Secretária do Órgão Especial

Conselho Nacional de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
45ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI N° 2007.10.00.000427-4

RELATORA: MINISTRA ELLEN GRACIE

REQUERENTE: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"*O Conselho, por unanimidade, decidiu:*

I – incluir o presente feito em pauta, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno;

II – referendar o parecer de mérito técnico emitido pela Ministra Presidente Ellen Gracie, no sentido de aprovar parcialmente o anteprojeto de lei encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho para o fim de criar 08 (oito) cargos efetivos de Analista Judiciário – Especialidade em Análise de Sistemas, 01 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário – Especialidade em Psicologia, 10 (dez) cargos efetivos de Técnico Judiciário – Especialidade em Programação) e 12 (doze) funções comissionadas nível FC-3 – Assistente Administrativo;

III – determinar que seja dada ciência da presente decisão à Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, encaminhando-se cópia do parecer de mérito, desta certidão de julgamento e do estudo realizado pelo Comitê Técnico de Apoio; e

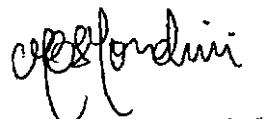
IV – determinar o envio de cópia integral do parecer de mérito, da certidão de julgamento e do estudo realizado pelo Comitê Técnico de Apoio para a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, a fim de possibilitar a regular tramitação do referido anteprojeto de lei.

Declarou seu impedimento o Conselheiro Gelson de Azevedo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ellen Gracie (Presidente) e Joaquim Falcão. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça). Plenário, 14 de agosto de 2007”.

Presentes à sessão os Exceletíssimos Senhores Conselheiros Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça), Gelson de Azevedo, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Maciel Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lôbo e Técio Lins e Silva.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2007.



Maria da Conceição Serafim Mondini
Assessora da Secretaria-Geral
Conselho Nacional de Justiça

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 10/6/2009.